

**ANEXO V - DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO****TC 004.892/2016-0**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares - Cadirreg, de que tratam o art. 1º, § 3º da Resolução TCU 241/2011 e o art. 32 da Resolução TCU 259/2014, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA DE SANTA MARIA	31/12/2015	7483/2015-1ª Câmara
JANETE VIEIRA DA SILVA	29/12/2015	
SIDNEY GEOVANE MARCHIORI MELLO	31/12/2015	

Secex-RS/Assessoria, em 17 de fevereiro de 2016.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Simões Reis

Assessor

(Portaria Delegação – SECEX-RS 3/2016)